



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.758 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.427,52 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.483.00			
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.927,52
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 272.427,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.500,00
Classificação	04.123.0014.2.016.00			
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.927,52
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 272.427,52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração